



MANUAL DE ACTIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE FISIOTERAPIA



Newton

ORGANIZAÇÃO

Prof^a. Aline Cristina de Souza

MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CURSO DE FISIOTERAPIA

BELO HORIZONTE | 2018



BELO HORIZONTE
2018

EXPEDIENTE

PRESIDENTE DO GRUPO SPLICE: Antônio Roberto Beldi

REITORA: Camila Romeiro

RESPONSÁVEL ACADÊMICO: Fabiano do Prado Marques

PROCURADORA INSTITUCIONAL: Glaucia Corrêa

GESTORA DO INSTITUTO DE HUMANAS: Maria Angela Brescia Gazire Duch

GESTORA DO INSTITUTO DAS CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE: Marcela Unes Renno

GESTORA DO INSTITUTO DE EXATAS: Regiane Burger

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA:

Prof^ª. Aline Cristina de Souza

SUPERVISORAS DE ESTÁGIO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Prof^ª. Renata Cristina Magalhães Lima

Prof^ª. Silvana Júnia Roriz

MEMBROS DO COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

Aline Cristina de Souza

Edênia Santos Garcia Oliveira

Guilherme Ribeiro Branco

Isabela Maria Braga Sclauser Pessoa

Lívia Caroline Resende Rossi

Renata Cristina Magalhães Lima

Silvana Júnia Roriz

Thiago Vinícius Ferreira

Luciana Versiani Caldeira Brant - Representante Discente

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Aline Cristina de Souza

Edênia Santos Garcia Oliveira

Isabela Maria Braga Sclauser Pessoa

Renata Cristina Magalhães Lima

Silvana Júnia Roriz

APOIO TÉCNICO

NÚCLEO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

Ariane Lopes

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO	5
2 FINALIDADE	5
3 DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES	5
4 DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES	6
ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES	
5 EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES	7
6 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES	9
7 DISPOSIÇÕES FINAIS	10

1 APRESENTAÇÃO

Este manual contém orientações gerais a respeito da realização das Atividades Complementares extracurriculares no âmbito do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Newton Paiva.

O Projeto Pedagógico do Curso de Fisioterapia estabelece como componente curricular as Atividades Complementares que são computadas para fins de integralização do currículo. As atividades são desenvolvidas de forma paralela às disciplinas e atividades curriculares, ampliando o conhecimento do aluno, de forma diferenciada e prática. Este componente curricular é estabelecido conforme o Art. 8º da Resolução nº 4, de 13 de julho de 2005.

As Atividades Complementares são propostas como meio de enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, complementação da formação social e profissional do aluno, e privilegiam:

- Ações de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Atividades de assistência acadêmica, de iniciação científica e tecnológica;
- Atividades culturais e esportivas, além de intercâmbios em instituições congêneres.

A carga horária a ser cumprida pelo aluno do Curso de Fisioterapia em Atividades Complementares será de 240 horas. As normas referentes ao cumprimento de tais atividades encontram-se disponíveis em manual disponível na página do curso, no Portal Universitário e na Biblioteca.

O Curso de Fisioterapia realizará, tanto quanto possível, eventos e projetos que podem ser computados como Atividades Complementares. No entanto, não cabe estritamente ao curso promover tais atividades, e sim ao aluno fomentar oportunidades de cumpri-las.

2 FINALIDADE

As Atividades Complementares têm por finalidade estimular a participação em eventos diversos e em práticas profissionais permanentes e contextualizadas, buscando a atualização dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso e, por consequência, maior qualidade na formação, especialmente no que tange à relação entre a teoria e a prática.

Além do enriquecimento acadêmico do aluno do Curso de Fisioterapia, a realização de Atividades Complementares visa à expansão do seu currículo com experiências e vivências internas ou externas à instituição de ensino.

3 DEVERES DO COORDENADOR EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Compete ao coordenador do curso, ou a um professor por ele designado:

- Orientar o aluno quanto à relevância e o aproveitamento das Atividades Complementares para a sua formação profissional;
- Analisar a documentação apresentada verificando a qualidade das atividades realizadas e sua compatibilidade com os objetivos do curso;
- Creditar a carga horária correspondente às atividades cumpridas, de acordo com os critérios acima especificados.

4 DEVERES DO ALUNO EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Os alunos são responsáveis por buscar participar de atividades que possam ser computadas como Atividades Complementares, dentre aqueles eventos e projetos que melhor correspondam às suas opções pessoais, às suas necessidades e aos seus interesses profissionais e acadêmicos.

A realização das Atividades Complementares dependerá exclusivamente da iniciativa e da dinamicidade de cada aluno, que deve buscar aquelas atividades que mais lhe interessam.

Cabe ao aluno apresentar documentação relacionada à atividade complementar e solicitar sua validação.

O aluno que não cumprir a carga horária das Atividades Complementares no decorrer do curso não poderá participar da sessão solene de colação de grau, mesmo que tenha sido aprovado em todas as disciplinas da estrutura curricular.

ATIVIDADES CONSIDERADAS COMPLEMENTARES

As atividades que podem ser consideradas são aquelas descritas a seguir:

ATIVIDADES COMPLEMENTARES		C/H MÁXIMA
1	Exercício de monitoria	até 40 horas
2	Participação em Projetos de Iniciação Científica	até 40 horas
3	Participação em Projetos de Extensão	até 40 horas
4	Participação em Projetos Posso Ajudar	até 40 horas
5	Participação em Projetos Sociais e Educacionais propostos pela Instituição	até 15 horas
6	Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros Jornadas relacionados à área de formação do aluno ou áreas correlatas	até 40 horas
7	Apresentação de trabalho em evento científico	até 40 horas
8	Realização de estágios extracurriculares	até 40 horas
9	Cumprimentos de disciplinas eletivas do próprio curso, além das previstas para a integralização curricular	até 40 horas
10	Cumprimento de disciplinas oferecidas pela Instituição, mas que não fazem parte do elenco de disciplinas do curso	até 40 horas
11	Cumprimento de disciplinas oferecidas por outras Instituições de Ensino Superior	até 40 horas
12	Participação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	até 40 horas
13	Publicação em Grupos de Estudo, sob supervisão docente	até 35 horas

14	Publicação de artigos em revistas científicas indexadas (20 horas por artigo publicado)	até 40 horas
15	Participação em concurso de monografia	até 35 horas
16	Intercâmbio em Instituições congêneres	até 40 horas
17	Representação em órgãos colegiados de turma	até 8 horas
18	Realização de Cursos de Língua Estrangeira	até 40 horas
19	Participação em atividades culturais	até 8 horas
20	Representação como atleta em campeonatos oficiais	até 8 horas
21	Premiações	até 8 horas
22	Outras atividades na Instituição	até 35 horas

5 EXIGÊNCIAS PARA O APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A) EXERCÍCIO DE MONITORIA (COMO BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO):

Monitoria em disciplinas vinculadas ao Curso de Fisioterapia, exercida por um período de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo, com dedicação mínima de 10 (dez) horas semanais. O cumprimento da atividade será comprovado por um relatório final elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor orientador e uma declaração de participação no programa de monitoria, assinada pelo professor orientador e o coordenador do curso.

B) PARTICIPAÇÃO EM PROJETO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA (COM BOLSA OU VOLUNTÁRIO):

A atividade deverá ser executada em conformidade com o que estabelece o programa de iniciação científica do Centro Universitário e comprovada por um relatório final elaborado pelo aluno e aprovado e assinado pelo professor orientador da pesquisa.

C) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO (COM BOLSA OU VOLUNTÁRIO):

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem as normas de extensão do Centro Universitário Newton Paiva, pelo período, mínimo, de 1 (um) semestre e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.

D) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS POSSO AJUDAR:

A atividade deverá ser executada de acordo com o que estabelecem os professores responsáveis pelo projeto, pelo período, mínimo, de 1 (um) semestre e será comprovada pela apresentação de um relatório elaborado pelo aluno, aprovado e assinado pelo professor supervisor da atividade.

E) PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS SOCIAIS E EDUCACIONAIS PROPOSTOS PELA INSTITUIÇÃO:

Certificado de participação e apresentação de um relatório, pelo aluno, do programa do evento e das atividades. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária e data do evento.

F) PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, ENCONTROS E JORNADAS RELACIONADOS À ÁREA DE FORMAÇÃO DE ALUNO OU ÁREAS CORRELATAS:

Certificado de participação e apresentação do programa do evento. É importante ressaltar que no programa do evento e/ou no certificado deve constar a carga horária.

G) APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS:

Certificado de participação e cópia do trabalho apresentado, o qual deverá ter sido elaborado até 2 (dois) anos da data de entrega da documentação, junto à coordenação do curso.

H) REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS EXTRACURRICULARES:

Atestado de realização do estágio, por no mínimo três meses, e apresentação de relatório das atividades realizadas contendo parecer e assinatura e carimbo profissional do supervisor da atividade.

I) CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS ELETIVAS DO PRÓPRIO CURSO, ALÉM DAS PREVISTAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR:

Apresentação do histórico escolar.

J) CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS PELA INSTITUIÇÃO, QUE NÃO FAZEM PARTE DO ELENCO DE DISCIPLINAS DO CURSO:

Apresentação do histórico escolar.

K) CUMPRIMENTO DE DISCIPLINAS OFERECIDAS POR OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Apresentação do programa da disciplina e do histórico escolar.

L) PARTICIPAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO DA INSTITUIÇÃO, SOB SUPERVISÃO DOCENTE:

Apresentação de relatório, pelo aluno, das atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador.

M) PUBLICAÇÃO EM GRUPOS DE ESTUDO, SOB SUPERVISÃO DOCENTE:

Cópia da publicação relacionada às atividades realizadas no Grupo e declaração de participação pelo professor orientador

N) PUBLICAÇÃO DE ARTIGO EM REVISTAS CIENTÍFICAS INDEXADAS:

Cópia do artigo publicado, o qual deverá ter sido elaborado a até 3 (três) anos da data de entrega da documentação junto à Coordenação.

O) PARTICIPAÇÃO EM CONCURSOS DE MONOGRAFIAS:

Certificado de participação no concurso e cópia da monografia.

P) PARTICIPAÇÃO EM INTERCÂMBIO, EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR:

Apresentação do histórico escolar e/ou certificado de realização da atividade e relatório do orientador sobre o aproveitamento do aluno.

Q) REPRESENTAÇÃO EM ÓRGÃOS COLEGIADOS:

Declaração da Instituição ou do Colegiado do Curso da participação.

R) REALIZAÇÃO DE CURSOS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA:

Certificado de realização e aprovação em, no mínimo, 2 (dois) níveis de estudos na área. No certificado deverá constar o carimbo com o CNPJ da escola, e assinatura e carimbo do diretor.

S) PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS:

Certificado de participação e avaliação da relevância para a formação do aluno.

T) REPRESENTAÇÃO COMO ATLETA EM CAMPEONATOS OFICIAIS:

Certificado de participação emitido pela Federação ou Confederação ligada ao esporte praticado.

U) PREMIAÇÕES:

Certificado da premiação, devendo constar o carimbo com o CNPJ. da instituição e assinatura e carimbo do responsável.

V) OUTRAS ATIVIDADES NA INSTITUIÇÃO:

Certificado de participação emitido pelo Centro Universitário Newton Paiva, que deverá ser analisado e validado pelo núcleo docente estruturante (NDE).

6 PROCESSO PARA REALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares poderão ser realizadas a qualquer momento ao longo do curso, inclusive, durante o período de férias letivas. Só serão pontuadas como Atividades Complementares aquelas realizadas após o ingresso do aluno no Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Newton Paiva.

Em cada categoria de Atividades Complementares, há uma carga horária máxima de horas potencialmente aproveitadas, de modo que os alunos deverão, necessariamente, desenvolver atividades em mais de uma modalidade. Caso os alunos ultrapassem o número de horas permitidas, essas não serão computadas, mesmo que a atividade seja autorizada.

O critério de atribuição de horas padrão é o tempo efetivamente despendido pelo aluno para a realização da atividade, respeitando os limites estabelecidos neste manual. Quando não houver descrição do número de horas no requerimento de autorização, nem na comprovação da realização da atividade, o coordenador do curso ou o professor coordenador de Atividades Complementares a fixará, por estimativa.

Será estabelecida pelo calendário institucional uma data limite para o encaminhamento, pelo aluno, da documentação referente às Atividades Complementares realizadas. O penúltimo semestre letivo será o tempo limite para lançamento da porcentagem mínima de 80% da carga horária estabelecida por este regulamento.

O processo padrão para realizar e validar as Atividades Complementares se dá em duas etapas. Inicialmente, o aluno deverá fazer um pedido prévio de autorização para a realização da atividade, quando a mesma for externa a Instituição. Em seguida, o aluno deverá solicitar a comprovação de realização da atividade. Para o processo, deverão ser observadas as seguintes questões:

- O aluno deverá protocolar, na Central de Atendimento ao Aluno (CAA), os documentos comprobatórios de sua participação nas atividades, juntamente com os relatórios devidos, em prazo divulgado no calendário institucional, disponível para toda a comunidade acadêmica;
- O relatório, quando exigido, deve conter indicação da natureza da atividade, participantes, local, data e duração. Além disso, deve conter descrição, pormenorizada, dos fatos envolvidos na própria atividade, o que varia dependendo de sua natureza (o relatório será rejeitado se for considerado insatisfatório para demonstrar que o aluno não atendeu à atividade);
- O coordenador entregará os documentos dos alunos ao professor indicado para análise, registro e lançamento, o qual deverá, também, preencher o formulário de protocolo de recebimento de Atividades Complementares com a carga horária correspondente à análise. Após todos os procedimentos, esse formulário deverá ser entregue ao coordenador de curso para controle;
- Os documentos comprobatórios ficarão arquivados pela coordenação de curso, por um semestre. Após este período, serão descartados pela Instituição;
- O aluno fará o controle do lançamento das horas de Atividades Complementares cumpridas, por meio do Sistema Acadêmico;
- O acompanhamento do registro semestral e lançamento da carga horária das Atividades Complementares por ele cumpridas serão feitos pela secretaria acadêmica, já que é critério indispensável para a conclusão do curso e, sem atender à essa norma, o aluno não poderá colar grau.
- Casos omissos serão avaliados e deliberados pelo colegiado do Curso de Fisioterapia e Centro de Excelência para o Ensino do Centro Universitário Newton Paiva.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

Espera-se que este manual, por meio da apresentação clara de suas normas e informações, sirva como instrumento norteador para o esclarecimento do aluno acerca das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos do Curso de Fisioterapia do Centro Universitário Newton Paiva. Além disso, espera-se que o desenvolvimento das Atividades Complementares por parte do aluno atenda à necessidade contínua de diversificação e enriquecimento da sua formação acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades e competências inerentes e necessárias para o sucesso profissional na área da Fisioterapia.

 @_instanewton

 /centrouniversitarionewtonpaiva

 @newtonpaiva

newtonpaiva.br

Belo Horizonte e região metropolitana:

31| 4042.9488

Outras Localidades

0800 942 9800



Newton